

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PROJECTO DE ACELERAÇÃO DIGITAL DE MOÇAMBIQUE (MDAP)

Projecto: 176459

Termos de Referência Especialista de Salvaguardas Sociais

1. INTRODUÇÃO

O Governo de Moçambique (GdM) tem como visão fundamental a redução contínua da pobreza e a promoção do crescimento económico rápido, sustentável e inclusivo. Para o efeito, a agricultura e o desenvolvimento industrial são apontados como os vectores para o desenvolvimento sócio-económico do País. Na estratégia para acelerar o crescimento económico, a expansão das infraestruturas representa um elemento chave, dinamizador dos sectores produtivos da economia. Nesse sentido, a adequação das infraestruturas de transporte, energia, telecomunicações, etc e a expansão subsequente do respectivo acesso constitui-se como factor facilitador dos outros serviços sociais como saúde, educação, saneamento, entre outros. O acesso à energia eléctrica, por exemplo, contribui em si mesmo para elevar a qualidade de vida das populações e alavancar o progresso do País. Por outro lado, a infraestrutura de telecomunicações impulsiona entre outras, por exemplo, a atividade econômica, o comércio, saúde e a educação.

Em Moçambique, cerca da metade da população por um lado tem acesso aos serviços de banda larga mas não consegue acede-los devido aos custos de equipamentos para conectar-se e, por outro lado mais de um-quarto dos Moçambicanos vivem em áreas sem acesso aos serviços de banda larga e portanto não tem como conectar-se a esses serviço. Outrossim, a provisão destes serviços apresenta grandes disparidades entre as áreas urbanas e rurais. Além dos desafios relacionados com a cobertura e uso dos serviços de banda larga, existem outros problemas que dificultam a efectiva adopção das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) pelo governo e sector privado incluindo a população, como instrumentos de trabalho que podem dinamizar o desenvolvimento económico e

social do país. Entre esses problemas, podemos citar a fraca alfabetização digital da população nacional em geral, e em particular a baixa taxa de alfabetização dos jovens (faixa etária de 15 a 24 anos) que está actualmente abaixo de 70%, afectando seus meios de subsistência e a capacidade de encontrar emprego . Nesse contexto e tendo em conta que os empregos do futuro demandarão dos candidatos boas habilidades digitais, torna-se imperioso dotar esses jovens de competências digitais desde os níveis escolares, de modo que estejam preparados para os desafios e por conseguinte não sejam excluídos.

Neste contexto em 2022, o Governo de Moçambique, através do Ministério dos Transportes e Comunicações, apresentou um pedido de financiamento ao Grupo Banco Mundial, para custear a implementação do Projecto de Aceleração Digital de Moçambique (MDAP, sigla em Inglês ou PADIM, sigla em português). Com a implementação do projecto, pretende-se aumentar a adopção e inclusão digitais e apoiar as bases para uma transformação digital acelerada em Moçambique.

Assim, o GdM pretende implementar, dentro dos próximos 6 anos (2023 – 2028) o Projecto de Aceleração Digital de Moçambique (PADIM, Credit Number 7182-MZ), com um âmbito geográfico nacional, no valor 200.000.000 USD (duzentos milhões de dólares americanos), cujo objectivo principal é expandir a disponibilidade de banda larga para indivíduos e instituições governamentais, aumentar a adopção e inclusão digital e apoiar as bases para uma transformação digital acelerada em sectores económicos e sociais estratégicos selecionados.

O Objectivo de Desenvolvimento do Projecto (ODP) é aumentar a adopção e inclusão digitais e apoiar as bases para uma transformação digital acelerada no país. O PADIM tem 4 componentes:

Componente 1: Acesso e Inclusão Digitais

- Subcomponente 1.1: Ambiente propício para investimento, inclusão e resiliência digitais
- Subcomponente 1.2: Conectividade e Acesso rural Digital
- Subcomponente 1.3: Iniciativas de Inclusão digital

Componente 2: Bases para a Transformação Digital Acelerada

- Subcomponente 2.1: Infraestrutura do núcleo de serviços digitais para o Governo e Sector Privado
- Subcomponente 2.2: Governação de dados, protecção de dados, migração para a nuvem e cibersegurança
- Subcomponente 2.3: Adopção de tecnologia digital e desenvolvimento de habilidades no sector de educação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O QAS do BM exige ao mutuário (MTC), durante a negociação e preparação do projecto, a elaboração dos instrumentos ambientais e sociais obrigatórios (i). Quadro de Gestão Ambiental e Social - QGAS, (ii). Quadro de Política de Reassentamento - QPR, (iii). Plano de Envolvimento das Partes Interessadas

– PEPI, e (iv). Plano de Compromisso Ambiental e Social – PCAS, de modo a responder aos requisitos estabelecidos nas policticas das Salvaguardas ambientais e sociais, assim com nas Directrizes e normais ambientais e sociais vigentes no País, como forma de garantir a respectiva sustentabilidade ambiental e social durante a implementação do Projecto.

Portanto, os principais instrumentos ambientais e sociais, especificamente: (i) Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), que servirá para identificar e mitigar os impactos ambientais associados aos nas suas fases de implementação e operação e (iii) Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR), para enfrentar questões de aquisição involuntária de terras, resultando o reassentamento ou perda de abrigo; perda de activos ou de acesso a activos; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de sobrevivência. Os referidos instrumentos contém orientação genérica para a gestão de potenciais impactos ambientais e socioeconómicos para os futuros Subprojectos no âmbito do PADIM, que incluem actividades associadas à construção e recuperação de infraestruturas de banda larga e conectividade previstas no âmbito do Projecto.

Devido ao risco social elevado do projecto e contexto em que está inserido, onde exige maior esforço do MTC para assegurar o grande desafio de implementacao e cumprimento dos aspectos ambientais e sociais com desatque a Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS) Assédio Sexual (AS), assim como a opreacionalização do PEPI, PSSO, Plano de Acção de Reaaasentamento-Abreviado ou Completo (PARA ou PAR), com vista a garantir a sua sustentabilidade durante a fase de implementação do Projecto.

É neste contexto que o MTC, pretende contratar um Especialista Social e de Reassentamento para apoiar durante a fase de implementação do projecto nos aspectos sociais e de reassentamento, no\ que concerne à fase de implementação através das medidas previamente definidas nos respectivos instrumentos A&S elaborados.

3. OBJECTIVO DA CONSULTORIA

A presente consultoria visa a contratação de um Especialistas de Salvaguardas Sociais e Reassentamento, que numa primeira fase devem garantir o cumprimento dos aspectos estabelecidos no Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), através dos diferentes instrumentos Sociomabientais, preparados para o Projecto durante a sua implementação, com vista a garantir a sua sustentabilidade ambiental e social de acordo com as Politicas das Salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial e legislação ambiental Nacional em vigor em Moçambique. Nesse sentido, o Especialista em Salvaguarda Social e de Reassentamento terá as seguintes responsabilidades:

- Assegurar o cumprimento integral da Políticas das Salvagurdas ambientais e Sociais do Banco Mundial bem como a legislação Nacional aplicável ao Projecto;
- Garantir a operacionalização e cumprimento dos instrumentos Socioambientais (QGAS, QPR, PEPI e PCAS e demais instrumentos) e estudos necessários a serem preparados na vigência do Projecto;
- Garantir a implementação das actividades em conformidade com os estudos, os princípios básicos e as directrizes da Políticas das Salvaguardas do BM assim como a legislação ambiental

- moçambicana aplicáveis, aquando da implementação das actividades do Projetco pelas várias instituições beneficiárias;
- Implementar todos os princípios e requisitos para atendimento as Políticas das Salvaguardas, incluindo o Plano de Envolvimento das Partes interessadas, Saúde Segurança ocupacional no trabalho, Codigo de Conduta;
- Conduzir o processo de triagem ambiental e social dos Subprojectos com impactos socioambientais, segundo os instrumentos preparados de acordo com a polícticas das Salvaguardas ambientais e sociais e as recomendações do BM, em coordenação com o Especialista ambiental da UPC;
- Assegurar a implementação dos Planos de Acção de Reassentamento e Plano de Restauração dos Meios de Subsistência e demais planos previstos, de acordo com o QPR do Projecto;
- Compor a equipe de negociação com as partes afectadas pelo Projecto no âmbito do reassentamento e compensação e garantir a colaboração com as autoridades locais e representações do Governo.
- Garantir a inclusão dos aspectos e requisitos sociais,incluindo dos aspectos EAS/AS, na elaboração dos Termos de Referência e documentos para os concursos/processos de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Projecto;
- Assegurar que os instrumentos de mitigação de riscos e impactos (Plano de Gestão Ambiental
 e Social e Guião Ambiental e Social ou, também chamado guia de Boas Práticas Ambientais e
 Sociais, atendendo as directrizes e requerimentos do Banco Mundial) para as actividades
 previstas no Projecto, sejam preparados em conformidade com o QGAS do Projecto, bem como
 a sua implementação;
- Coordenar e supervisionar o Processo de licenciamento ambiental, estudos e planos sob responsabilidade da(s) empresa(s) de consultoria a serem contratada(s);
- Fornecer assistência e contribuição para garantir a realização de reuniões e consultas com comunidades afectadas, líderes locais e outras partes interessadas (níveis do bairro e da comunidade) e garantir o acesso inclusivo ao longo da implementação do Projecto;
- Assegurar a incorporação dos aspectos do genero nas actividades do Projecto assim como desenvolver e monitorar accoes com vista a minimizar o risco de com a Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS), constantes no QGAS;
- Garantir a implementação e o monitoramento das medidas de mitigação de riscos de EAS/HS
 acordadas pelos projetos no Plano de Ação de EAS/HS, que podem incluir o desenvolvimento
 e a validação de mapas de serviços;
- Supervisionar a gestão do Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MDR) sensível a queixas EAS/AS, garantindo acesso ao registo de reclamações e resposta esteja disponível gratuitamente para todas as partes interessadas, com especial atenção para os idosos e vulneráveis, mulheres e jovens, bem como a adequada recolha, triagem, análise e tratamento de todos os casos, bem como sua divulgação;

- Assegurar que haja un sistema de referenciamento das sobreviventes e que os serviços sejam acessíveis aos sobreviventes e que a assistência médica continue sendo a prioridade para casos que envolvam estupro e outras lesões físicas. No caso de estupro, a assistência deve ser fornecida de acordo com as Diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) para o Tratamento Clínico de Sobreviventes de Estupro e com os protocolos nacionais existentes no Burundi para o atendimento de sobreviventes; idealmente, esse suporte médico deve ser fornecido dentro de 72 horas após o incidente.
- Desenvolver o Código de Conduta de qualquer empreiteiro envolvido na implementação do projeto com o objetivo de garantir a conscientização sobre as responsabilidades pessoais em relação ao trabalho, bem como sobre exploração e abuso sexual (SEA), assédio sexual (HS) e violência contra crianças (VCE);
- Revisar o Código de Conduta de qualquer empreiteiro envolvido na implementação do projeto
 e garantir que as questões de VBG sejam incluídas, incluindo: (i) proibição de exploração e
 abuso sexual e assédio sexual (ii) proibição de qualquer ato sexual com menores (iii) sanções
 para os perpetradores;
- Revisar o manual do programa de treinamento de EAS/HS em relação ao seu conteúdo: tipos de GBV-EAS/HS, riscos de GBV, funcionamento do MDR sensível a EAS/HS, Código de Conduta (comportamentos proibidos, proibição de relações com menores de 18 anos e sanções em caso de violação).
- Convocar e facilitar reuniões de coordenação (frequência a ser determinada) entre as ONGs que prestam serviços de VBG e trabalham juntas para prestar atendimento aos sobreviventes e implementar o plano de ação, bem como com outras partes interessadas, se necessário. Avaliar os efeitos das medidas implementadas e propor ajustes, se necessário;
- Desenvolvimento de um plano para monitorar e avaliar as atividades e para coletar e analisar
 o feedback e as preocupações da comunidade sobre o MDR, incluindo os serviços de
 atendimento aos sobreviventes, a confiança da comunidade nos serviços e a acessibilidade ao
 MGP por diferentes setores da comunidade;
- Garantir a inserção de cláusulas Ambientais e Sociais, assim como cláusulas específicas EAS/AS, de acordo com os instrumentos ambientais e sociais do projecto e as Politicas de Salvaguardas ambinetais nos documentos de concurso e contratos com as empreitadas e prestadores de servicos;
- Capacitar os pontos focais do Projecto em relação a matéria de salvaguardas Ambientaios e sociais, assim como especificamente sobre os riscos VBG/EAS/AS, e participar das formações ministradas pelo BM;
- Preparar os Termos de Referência para os Estudos de Impacto Ambiental e Social (EIAS) e
 Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), contribuir para a contratação de consultores/
 gabinetes de estudos qualificados para tais estudos e revisar os relatórios apresentados pelos
 consultores;
- Apoiar as empresas de consultoria nos aspectos ambientais e sociais, durante a realização de estudos, desenhos e projectos executivos dos subprojectos;

- Coordenar as actividades sociais com os diferentes intervenientes (MINED, INCM, FSAU, INTIC, INAGE, Ministério de Terra e Ambiente MTA, Consultores, entre outros) e garantir a troca de informações;
- Garantir que sejam mantidos registos, arquivo físico e electrónico dos processos de salvaguardas ambinentais e socias, não-conformidades e as devidas correções na implementação do Projecto;
- Participar activamente em todas as missões de apoio à implementação planeadas pelo BM, assim como reuniões específicas sobre aspectos ambientais e sociais doProjecto e missões de acompanhamento de parceiros técnicos e financeiros;
- Preparar em estreita colaboração com a Especialista ambiental, relatórios sociais periódicos de forma a proporcionar a equipe do PADIM, uma visão geral de desempenho da gestão ambiental e social do projecto, identificando oportunidades e desafios, assim como lições aprendidas que devem ser tomados em conta para serem analisados durante as missões;
- Analisar e fornecer subsídios para a elaboração do plano de trabalho anual do Projecto, incluindo a preparação do orçamento e definição de cronogramas de actividades para a área de Salvaguardas sociais;
- Em colaboração com o Especialista de Salvaguardas Ambientais, preparar e implementar sessões de capacitação regulares para os outros membros da equipa de apoio à implementação (EAI), bem como para os beneficiários do projecto

4. RESULTADOS ESPERADOS

Durante a realização das actividades espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Assegurado o cumprimento dos compromissos estabelecidos no PCAS;
- Assegurada a operacionalização e cumprimento dos instrumentos Ambientais e sociais (QGAS, QPR e PEPI);
- Assegurada a implementação dos Planos de Reassentamento, Planos de Restauração dos Meios de Subsistência e demais planos previstos no PCAS;
- Planos de actividades elaborados de acordo com as actividades de referência a serem desenvolvidas no Projecto;
- Realizado o acompanhamento e supervisão da empresa de consultoria responsável em desenvolver estudos ambientais e sociais;
- Licenciados os subprojectos do projecto antes da sua implantação;
- Apoiada a implementação e manutenção do Mecanismo de Diálogo e Reclamações e das actividades do PEPI;
- Treinados, todos os pontos focais do Projecto;
- Assegurada a supervisão das actividades do Assistente de NAS;
- Elaborados os Relatórios Periódicos de Salvaguardas A&S do Projecto

5. ENTREGÁVEIS ESPECÍFICOS

Com base nas responsabilidades e obrigações acima referidas, o Especialista e Salvaguarda Social deverá apresentar os seguintes produtos:

- a. Relatórios Mensais e trimestrais de progresso das actividades, de acordo com as tarefas e responsabilidades anteriormente descritas;
- b. Relatórios trimestrais de monitoria e avaliação e social sobre o desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ESHS) do Projecto, incluindo, mas não limitado ao implementação do PCAS, status da preparação e implementação dos documentos ambientais e sociais exigidos pelo PCAS, actividades de envolvimento das partes interessadas, funcionamento do(s) mecanismo(s) de reclamação, entre outros.
- c. Relatórios analíticos do Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MdR) nos padrões definidos pelo projecto;
- d. Planos de formação e sensibilização sobre questões relacionadas às salvaguardas sociais e ambientais.

6. SUPERVISÃO E REPORTING

Os Especialista Sociais e de Reassentamento reportarão hierarquicamente ao Coordenador Projecto. Enviarão relatórios mensais sobre o ponto de situação da implementação das Salvaguardas Sociais no PADIM, e sempre que se julgar conveniente, poderão comunicar com a equipa social do Banco Mundial para questões específicas de implementação das salvaguardas sociais.

7. QUALIFICAÇÕES

As qualificações dos consultores são as seguintes:

- Licenciatura em ciências sociais, sociologia, desenvolvimento social ou outras áreas afins;
- Experiência mínima relevante de 5 anos na área de salvaguardas sociais em projectos financiados pelo Banco Mundial,
- Experiência de pelo menos 7 anos na implementação de estudos de impacto ambiental e social;
- Conhecimento especifico da legislação nacional vigente sobre reassentamento resultante de projectos de desenvolvimento, questões laborais e de engajamento com as partes interessadas a afectadas, incluindo procedimentos de auscultação e consultas comunitárias;
- Experiência na planificação e implementação de processos de reassentamento (incluindo mecanismo de restauração dos meios de subsistência) em pelo menos dois (2) Projectos financiados pelo Banco Mundial;
- Experiência comprovada de aplicação das Policticas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial em pelo menos um (1) Projecto;
- Proficiência na comunicação escrita e oral em línguas portuguesa e inglesa e boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;

- Excelente capacidade de organização e de trabalho em situações de pressão.
- Capacidade de trabalhar com equipas multidisciplinares, e de forma independente.

8. Localização e duração do contrato

O/A contratado/a estará baseado/a em Maputo e trabalhará no Ministério de Transportes e Comunicação, Unidade de Coordenação do Projecto (UCP) na cidade de Maputo, junto com os demais membros da equipa de gestão do projecto, com viagens regulares às províncias em missão de supervisão. O contrato terá a duração de 12 meses, renováveis mediante avaliação positiva de bom desempenho. O pagamento dos serviços de consultoria prestados será feito mensalmente até a vigência do contrato.

9. REMUNERAÇÃO

Um pacote salarial competitivo será negociado com base nas qualificações, conhecimento e experiências.

10. SELECÇÃO

Os candidatos interessados devem enviar uma carta de manifestação de interesse e adequação para a posição bem como Curriculum Vitae, em **português e ou inglês, e não superior a 3 páginas**, com detalhes de contacto de três referências até às h do dia / /2022 para o seguinte endereço:

Projecto de Aceleração Digital de Moçambique-PADIM Av. dos Mártires de Inhaminga, Nº. 336 1° andar Email: